

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 1406/24

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição 30 unidades de amaciante de 1l para roupas para o Centro POP, conforme Pedido de Compras n.º 006/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A aquisição tem como objetivo o fornecimento amaciante de roupas para uso na lavanderia do Centro POP que, diariamente precisa lavar roupas dos referenciados, toalhas de mesa e de banho e cortinas. A média de atendimentos do equipamento é de 40 a 50 pessoas por dia.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Unidade de Medida	Descrição
01	30	UND	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO DE 1 LITRO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. O AMACIANTE CONCENTRADO ANTIBACTERIANO DEIXA SUAS ROUPAS PROTEGIDAS, PERFUMADAS E HIGIENIZADAS, ELIMINANDO 99,9% DAS BACTÉRIAS TESTADAS, SUA FRAGRÂNCIA CONTEM ÓLEOS ESSENCIAIS QUE PROMOVEM SENSAÇÃO DE BEM ESTAR E TECNOLOGIA ANTI-ODOR, COMBATENDO OS ODORES INDESEJADOS DO DIA A DIA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega deverá ser realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

5.2. Para a entrega dos produtos o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Entende-se que no ato da entrega o produto deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e sem avarias, verificação no ato da entrega.

6.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal e entrega dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituí-los imediatamente, visto que se trata de produto de consumo imediato;

7. FISCAL DA ENTREGA

7.1. Fica designada como Fiscal da entrega à servidora **Jeanete Xavier Damasceno – Matrícula 22079**, e como suplente o servidor **Jean Gleidson Alcântara de Souza – Matrícula 24.744**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

7.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

7.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

7.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

7.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

7.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: